GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI
ASSESSORIA DE CONTRATOS - IASPI

Rua Sete de Setembro, 121 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-210
Telefone: - httpp://www.iaspi.pi.gov.br

Autorização 2026/IASPI-PI/DG/UA/AC Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2026.

Senhora Superintendente,

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sª e considerando que compete a esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como a autorização a adesões formadas pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, conforme disposto no artigo 17, XV da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Estadual nº 7948, de 13 de janeiro de 2023, servimo-nos do presente expediente para consultar esta Secretaria acerca da existência de Ata de Registro de Preços vigente que tenha como objeto a a contratação de empresa especializada manutenção de elevadores

A presente consulta visa identificar a existência ou não de ARP gerenciada pela SEAD, cujo objetivo é efetivação da a contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores. A medida é imprescindível para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos desde a inauguração do prédio, prevenindo falhas, reduzindo riscos de acidentes e assegurando conformidade com a legislação e normas de segurança aplicáveis.

Essa aquisição é fundamental para atender às necessidades institucionais com praticidade e profissionalismo, por se tratar de medida necessária, funcional e coerente com os objetivos institucionais deste Instituto.

Em caso de inexistência de ata, solicita-se desde já a AUTORIZAÇÃO do Secretário de Administração para contratação pretendida.

Ato contínuo, retornando os autos com a consulta de existência ou não de ARP, AUTORIZO os setores competentes do Instituto a tomarem as medidas necessárias cabíveis que o caso requer e efetivar a contratação pretendida.

Em tempo, **autorizo** ainda o envio, conforme a instrução procedimental do fluxograma a ser utilizado para a contratação, dos ofícios para os Órgãos/Setores necessários para emitirem seus respectivos pareceres/autorizações:

CGFR;

SEFAZ; (quando for o caso);

CGE; (quando for o caso);

PGE; (Setorial SEAD - quando for o caso);

SEAD; - Secretário - Autorização;

Atenciosamente,

DANIELE AMORIM AITA

DIRETORIA GERAL IASPI

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE AMORIM AITA - Matr.0371332-6**, **Diretora Geral**, em 24/02/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022571706** e o código CRC **36D049F1**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00040.000219/2026-80

SEI nº 0022571706